

LEI Nº 194/66 - DE 26/12/66. - ATO Nº 325/66.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DO
EXECUTIVO MUNICIPAL REF. AOS MESES DE
ABRIL, MAIO E JUNHO DE 1.966,

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A -
PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado e aprovada
as prestações de contas do Executivo Municipal de Jar-
dim, referente aos meses de Abril, Maio e Junho de 1.9-
66.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 31/12/66.

(a) IBER GOMES SA.
Pref. Mun.